



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
71630/2023	71901/2023	17/10/2023 11:47:19	17/10/2023 11:47:18

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

95/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 343/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 114/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR EDER BOTELHO DA FONSECA, DA AUTARQUIA IPACI, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE VEÍCULOS LOCADOS UTILIZADOS POR ESSA AUTARQUIA.





Requerimento de Informação nº ____/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **PL**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** ao **Senhor Eder Botelho da Fonseca, da Autarquia IPACI**, que informe a esta Casa de Leis, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, oficia a secretaria supracitada e o seu correspondente secretário, também fulcrado na Lei nº 12.527/11, no art. 5º, XXXII, no inc. II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da CF/88, para que esclareça as dúvidas que seguem, inclusive respondendo a quesitação a elas atreladas.

Mister dizer que *in casu* também é aplicável a Lei nº 12.527/11, denominada de Lei de Acesso à Informação, que encontra base no inc. XXXII do art. 5º, inc. II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da CF/88. E referida lei é muito clara em dispor que:

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

(...);

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CAMARGO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integralidade;

(...).

Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o *e-mail*:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticidade do documento: <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/portal/transparencia>
como identificador 31003800386003100380036003A0050005209160. O documento assinado digitalmente conforme Lei nº 20.927/2007, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 3

Processo: 71630/2023 - RICMCI 95/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 71630/2023 - RICMCI 95/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: IPACI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 114/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800300039003900380035003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 17/10/2023 14:02
Checksum: **9BFD3D0EBBD99D72946FDBC0B9A671F41E7083D6C7D36BF394775EAF1896482F**





Processo: 71630/2023 - RICMCI 95/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: IPACI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Informamos que esta Autarquia não possui contrato de locação de veículos.

Gentileza cientificar o requerente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO - Mat. 10759

Tramitado por, EDER BOTELHO DA FONSECA, Mat. 10759



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310031003000390036003A005400

Assinado eletronicamente por **EDER BOTELHO DA FONSECA** em 19/10/2023 18:11

Checksum: **F6C84B7D2FE8CA2AA021B7D1EBABD91410682A059678670BF4FC700E3D106612**



Processo: 71630/2023 - RICMCI 95/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA Nº 4270/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 114/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.





Tramitado por, RONALDO DIAS JUNIOR, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800320030003000370035003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 16/11/2023 10:48

Checksum: **503D2441B6991C7FDCFD08EC6A381367BF496A9F09A21D3D7E389BB3CC0F9B0C**

